



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/02/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

#### **12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - MARIA JOÃO LOUREIRO E CASTRO - RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS: -----**

*Presente um requerimento de Maria João de Loureiro e Castro, residente no Loteamento Belgas de Gôje, número cinco, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito no Loteamento Belgas de Gôje, número cinco, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

*“No seguimento do requerimento apresentado por Maria João de Loureiro e Castro, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido cumpre os requisitos previstos no número três ponto um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente: -----*

*- Possui domicílio fiscal no concelho de Penalva do Castelo; -----*

*- Tem idade inferior a quarenta anos. -----*

*Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.” -----*

*A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, renovar a concessão a Maria João de Loureiro e Castro, residente no Loteamento Belgas de Gôje, número cinco, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, da*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do edifício sito no Loteamento Belgas de Gôje, número cinco, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, o qual se destina a habitação própria e permanente do seu agregado familiar.”-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara,